



Portaria 104/2021 - SECULT

Designa gestor de PPRA firmado pela Secretaria de Estado de Cultura.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA** no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora Nathalia Pierson Brom Vieira, inscrita no CPF nº 038.211.351-90, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo e Logístico, no âmbito das atribuições de competência desta Pasta, para atuar como Gestor (a) do PPRA, com poderes para tomada de decisões, que será o responsável pela implementação do PPRA no âmbito desta SECULT.

**Art. 2º** Obrigações do Gestor (a):

I - Dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência aos interessados;

II - O gestor do PPRA providenciará a inclusão no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Orçamento Anual das dotações necessárias ao cumprimento das ações constantes do seu cronograma, inclusive para a aquisição do estoque de EPs necessários ao fornecimento durante os anos seguintes.

III - Caso ocorra falta de EPI no ano vigente, o Gestor do PPRA deverá providenciar sua imediata aquisição, conforme disposto no art. 18, IV, da Lei 19.145/2015, atendendo aos dispositivos legais relativos às situações emergenciais necessárias a resguardar a segurança e/ou saúde de pessoas. IV - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades propondo soluções para os problemas detectados;

IV - No planejamento das ações do PPRA o fornecimento do EPC deverá ser priorizado em relação do EPI, avaliando-se os impactos orçamentários e realizando os respectivos planejamentos

V - Após conhecimento e assinatura, o dirigente do órgão deverá devolver o PPRA para o gestor, com a determinação de adotar providências para implementar as ações do cronograma constante no programa.

VI - Em caso de dúvidas na implementação das ações do cronograma, o gestor do PPRA no estabelecimento deverá acionar a equipe técnica do SESMT e/ou equipe do setor de planejamento/financeiro do órgão, para os devidos esclarecimentos e encaminhamentos.

VII- A equipe técnica do SESMT ficará responsável pelo monitoramento mensal do cronograma de ações do PPRA e manterá o gestor e a Gerência de Saúde e Prevenção - GESPRES informada sobre o cumprimento do cronograma de ação.

VIII- Caso não haja o cumprimento das ações do cronograma, a SEGPLAN, através da SCAP/GESPRES, direcionará as pendências ao dirigente do órgão.

IX- Se mesmo assim não houver solução, o caso será encaminhado ao Secretário da SEGPLAN para dar seguimento às tratativas, com o dirigente do órgão, necessárias à implementação da medida de proteção recomendada no PPRA.

X- Os órgãos da Administração Pública Estadual, integrantes do Poder Executivo, poderão expedir ou editar normas de acordo com a especificidade de cada órgão, desde que não colidentes com a presente Instrução Normativa, e objetivando o melhor encaminhamento de elaboração e implementação das ações previstas no PPRA.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga qualquer outra anterior a esta.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA  
Secretário de Estado de Cultura

Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, aos 08 dias do mês de junho de 2021.

Protocolo 236811

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021**

**PROCESSO:**202117647000497

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2002.

**OBJETO:**Aquisição de 01 (uma) licença de uso do software Streamyard Basic e 03 (três) licenças de uso do software Zoom Meetings Profissional, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**CONTRATANTE:** O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ: 32.746.632/0001-95.

**CONTRATADA:**SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI - ME- CNPJ: 14.278.276/0001-40

**VALOR DO CONTRATO:**R\$ 6.863,00(seis mil oitocentos e sessenta e três reais).

**NOTA DE EMPENHO:** 2021.3201.007.00003, de 01 de junho de 2021.

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua outorga.

**DATA DE ASSINATURA (outorga):** 10 de junho de 2021.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO,** aos 10 dias do mês de junho de 2021.

**TIAGO FREITAS DE MENDONÇA**

Secretário de Estado

Protocolo 236841

## AUTARQUIAS

### Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

PROCESSO: 201800027000474

INTERESSADO: DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISAS TURÍSTICAS E EVENTOS

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação visando a contratação do cantor Almir Pessoa, no XIII Festival Gastronômico na Cidade de Pirenópolis.

**DESPACHO Nº 72/2018 SEI - GAB**

Ratifico, integralmente, o teor da Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº **3766624/2018 - SEI** do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Goiás Turismo, que, fundamentado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas modificações posteriores, que dispõem no inciso III do art. 25, entendeu pela Inexigibilidade de Licitação de modo a possibilitar a contratação da empresa **GR Representações Sociedade Comercial LTDA**, CNPJ **04.202.334/0001-07**, para realização de uma apresentação com o cantor **Almir Pessoa**, dia 23 e agosto de 2018, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na realização do XIII Festival Gastronômico na Cidade de Pirenópolis.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, do (a) GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA GOIANA DE TURISMO, ao(s) 23 dia(s) do mês de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por LEANDRO MARCEL GARCIA GOMES, PRESIDENTE, em 24/08/2018, às 08:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

\*Publicação extemporânea

Protocolo 236805